



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS**  
**DIREITOS HUMANOS**

PARECER FAVORÁVEL Nº 933/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4643/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: DISPÕE SOBRE A  
INSTITUIÇÃO DO PROJETO  
"ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE NAS  
ESCOLAS" NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE PETRÓPOLIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de parecer da Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos acerca do Projeto de Lei de autoria do Ilmo. senhor vereador Domingos Protetor que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO "ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE NAS ESCOLAS" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto "Alimentação Consciente nas Escolas" consiste em uma iniciativa que busca incentivar mudanças na política alimentar das unidades de ensino da Rede Municipal e compreenderá propondo a substituição de 20% (vinte por cento) dos ingredientes de origem animal por ingredientes vegetais, a capacitação técnica das nutricionistas e equipes de cozinha e a realização de palestras e atividades educacionais nas unidades de ensino, com o intuito de aumentar o consumo de frutas, verduras, legumes e cereais e reduzir a ingestão de gordura saturada, promover hábitos alimentares saudáveis e de baixo custo para os alunos e suas famílias, promover a educação nutricional e prevenir doenças.

De acordo com justificativa do próprio autor, é importante atentar para o fato de que o baixo consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes e o alto consumo de alimentos de origem animal aumentam o risco de diversos problemas de saúde pública como obesidade, diabetes e câncer, além de estarem diretamente relacionados a graves problemas ambientais como desmatamento e uso excessivo de água. Pensando nisso, inúmeras instituições pelo mundo, seguindo diretrizes de órgãos como a ONU e publicações como o Guia Alimentar para a População Brasileira, incorporaram novas políticas alimentares para impulsionar o consumo de alimentos de origem vegetal e diminuir o consumo de alimentos de origem animal. (<https://alimentacaoconsciente.org/>) Assim, o presente Projeto de Lei busca implementar o Projeto "Alimentação Consciente nas Escolas" na Rede Municipal de Ensino de Petrópolis, com o objetivo de aumentar o consumo de frutas, verduras, legumes e cereais; reduzir a ingestão de gordura saturada; promover hábitos alimentares saudáveis e educação nutricional; e prevenir doenças. Com a aprovação deste Projeto de Lei, 20% dos ingredientes de origem animal da merenda escolar deverão ser substituídos por ingredientes vegetais e as instituições da Rede Municipal de Ensino deverão oferecer, pelo menos 01 (uma) vez por semana, cardápio exclusivamente vegetariano aos seus alunos.

A presente propositura já tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo sido aprovada. Mantemos o mesmo entendimento, bem como ressaltamos o caráter positivo do projeto para esta municipalidade.

Assim sendo, a Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos (Presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 16 de Agosto de 2021

*Y M*  
\_\_\_\_\_  
YURI MOURA  
Presidente

*Gilda Beatriz*  
\_\_\_\_\_  
GILDA BEATRIZ  
Vice - Presidente

*D*  
\_\_\_\_\_  
DOMINGOS PROTETOR  
Vogal